

Lei n.º 15/76

Vicente Amaro da Silveira,
Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara de Vereadores de outou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Muni-

W. M. P.
cipal autorizado a cancelar do
orçamento vigente a quantia de
Cr\$ 2.795,00 (dois mil, setecentos e
noventa e cinco cruzeiros).

Art. 2º - O cancelamento a que se refere o
artigo anterior será para paga-
mento da construção de uma
ponte construída por Jacintha
Fosé da Silva, em sua proprie-
dade, com abertura de crédito
especial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, reso-
gadas as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 1976.
Vicente Amaro da Silva
Prefeito Municipal.